

## **EDITAL**

### **ELEIÇÕES DE DIREÇÃO DE BASE**

A Secretaria de Organização e Política Sindical do Sintrajufe/RS, no uso de suas atribuições estatutárias, pelo presente edital, faz saber que serão realizadas eleições para Direção de Base no dia **13 de dezembro de 2022**.

1- As diretorias de base serão eleitas em cada local de trabalho, em escrutínio direto e secreto, pelos(as) trabalhadores(as) sindicalizados(as), lotados(as) no respectivo local, e pelos(as) aposentados(as) residentes nas cidades que compõem a jurisdição.

2 - Considera-se local de trabalho cada uma das unidades judiciárias existentes em Porto Alegre e no interior do estado. Nos casos da Justiça Eleitoral e do Ministério Público da União, as diretorias de base serão regionais para cada um desses órgãos (JE e MPU), observando a mesma proporção aplicada aos demais segmentos, facultando, aos diferentes ramos do MPU das cidades de uma mesma região, a eleição regional tal qual previsto para a Justiça Eleitoral no art. 42, §2º, do Estatuto do sindicato. No caso de Postos da Justiça do Trabalho e Unidades Avançadas de Atendimento (UAAs) da Justiça Federal que possuam menos de 05 servidores(as), a eleição de direção de base poderá, a critério dos servidores(as) de cada local, ser realizada conjuntamente com a cidade-sede.

3- As diretorias de base serão eleitas, conforme o número de sindicalizados(as), na seguinte proporção:

- De 05 a 15 sindicalizados(as) – 1 diretor(a)
- De 16 a 30 sindicalizados(as) – 2 diretores(as)
- De 31 a 60 sindicalizados(as) – 3 diretores(as)
- De 61 a 90 sindicalizados(as) – 4 diretores(as)
- De 91 em diante – 5 diretores(as)

4- Poderão ser eleitos(as) suplentes até o número máximo de titulares eleitos(as).

5- É eleitor(a) todo(a) o(a) sindicalizado(a) que na data da eleição:

- I. tiver mais de 90 (noventa) dias de inscrição no quadro social;
- II. estiver em dia com a tesouraria do Sindicato na data da eleição;
- III. estiver no gozo dos direitos sociais conferidos no Estatuto.

6- Poderá ser candidato(a) o(a) sindicalizado(a) que, na data da realização da eleição, tenha mais de 90 dias de inscrição no quadro social e esteja em dia com a tesouraria do sindicato.

7 - O prazo final para inscrição é **dia 10 de novembro de 2022**. A ficha de qualificação estará disponível no site do sindicato ([www.sintrajufe.org.br](http://www.sintrajufe.org.br)). As fichas, devidamente preenchidas e assinadas, poderão ser entregues na sede do sindicato ou poderão ser enviadas, digitalizadas, para o endereço eletrônico [sintrajufe@sintrajufe.org.br](mailto:sintrajufe@sintrajufe.org.br), no mesmo prazo.

**Porto Alegre, 11 de outubro de 2022.**

**Secretaria de Organização e Política Sindical**